



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 1.382/2023, de 10 de janeiro de 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$
70.000,00 e, dá outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1751100601.013 – Abert. Poços Artesianos Constr, Redes Hidraulicas
4.4.9.0.51.00.07.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – REC.1156 R\$
70.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o repasse, pelo Termo de Convenio FPE nº 4119/2022, firmado entre o Município de Coqueiro Baixo e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, conforme Processo N° 22/2200-0003418-2.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos
10 dias do mês de janeiro de 2023.**

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração